

PUBLICADO NO SEMANARIO "O COMBATE" Nº 117 DE 11 DE ABRIL DE 1.954

Lei N. 260 | Dispõe sobre a aquisição de imóvel destinado a novo logradouro urbano.
de 6 de abril de 1954

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a adquirir por doação, sem onus para a Fazenda do Município, uma área de 1.569 metros quadrados, de propriedade de Luiz Gonçalves Ribeiro e sucessores de Mario Batista de Castro, destinado à abertura do novo logradouro urbano, com entrada pela Avenida João Pessoa, de acordo com a planta aprovada pelo decreto executivo n.º 428, de 12 de novembro de 1952, sob a denominação de Vila Analice.

Artigo 2.º — Passada a escritura competente, a área a que se refere o artigo anterior passará ao domínio público, sob a denominação de rua Ernesto Galvão.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Guaratinguetá, 6 de abril de 1954.

Antonio Augusto de Carvalho Neto
Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.

Breno Viana
Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 48-F